

Lei nº 989

Síntese: Concede cidadania honorária.

A Câmara Municipal de São Luís,  
Estado do Pará, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por lei, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte

-Lei -

Art. 1º — Fica concedido o Título de  
Cidadão Honorário de São Luís, ao Excelentí-  
ssimo Senhor General Júlio Couti, atual  
Secretário do Trabalho e Assistência So-  
cial do Pará.

Art. 2º — Este Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal  
de São Luís, em 30 de maio de 1967.

José Estelita  
Prefeito Municipal